ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/05/12
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucir Passo Borba
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2009

Lei Municipal n°832/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro, o valor de R$71.502,63 (Setenta e um mil, quinhentos e dois reais, sessenta e três centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
04.122.0008.1102	Devolução de Convênio	
4.4.20.93	Restituição de CV e Transf. Recebidos da União	R$40.681,24
02.11.00	**Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer**	
27.812.0018.1126	Devolução de Convenio	
4.4.20.93	Restituição de CV e Transf. Recebidos da União	R$30.821,39

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso proveniente de saldo Financeiro de exercício anterior, CV/175/PCN/2009- Construção do Feirão do Produtor e CV/111/PCN/2009-Construção da Quadra Poliesportiva no KM 75.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de maio de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
16/05/12

Av. Guaporé,4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2580